

LEI N.º 2.665, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Monte Alegre de Minas**, CNPJ n.º 14.603.664/0001-50, entidade com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, com sede na Rua Castro Alves n.º 240 – Bairro Santa Maria, nesta cidade de Monte Alegre de Minas – MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 16 DE OUTUBRO 2012.



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal